

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018.2026 – COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Biritinga/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará chamamento público, para dispensa de licitação nº 0018.2026, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços comuns de manutenção da iluminação pública nas áreas urbanas e rurais deste município, podendo os interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para apresentação da proposta de preços até às 12:00h do dia 16.09.2026, através do e-mail: agentecontratacao.biritinga@gmail.com, o ato convocatório** estará disponível em: https://portaldatransparencia.sistemasonline.net.br/web/run5/form.jsp?sys=PTP&action=openform&formID=20&dataConnection=PM_Biritinga&numerotc=43, aba RELATÓRIOS/PUBLICAÇÕES, e ou através do e-mail: agentecontratacao.biritinga@gmail.com.

Biritinga/BA, 09 de setembro de 2026.

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Agente de Contratação.

Documento assinado digitalmente
 **PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA**
Data: 09/09/2026 16:46:27-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

O Município de Biritinga-Bahia, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº0002/2026, objeto: Contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. Edital disponível a partir do dia 10/09/2026, no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas até o **dia 28/09/2026** às 09:00h, no site www.comprasnet.gov.br. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Biritinga-Bahia, 09 de setembro de 2026.

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº0091/2024.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, oriundo do processo administrativo nº0075/2024, que tem como objeto a prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula segunda do contrato, firmado entre as partes, na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Saúde, no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. .

EMPRESA: LACER LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICA CEFAS LTDA
CNPJ,MF sob nº 00.824.212/0001-93

DATA: 19 de agosto de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de agente público municipal, ocupante de cargo de provimento temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o **Sr.SANDRO RODRIGUES NASCIMENTO**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADOS**, cargo público municipal de provimento temporário, que integra a Estrutura Administrativa do Município de Biritinga.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Biritinga, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer ato administrativo em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de Setembro de 2026.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito Muncioal

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Conforme
MP 2.200-2/01
e **Lei 14.063/20**



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.